



Procedimento concursal comum de recrutamento de setenta trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente operacional, na área de ação educativa, aberto através do Aviso n.º 5640/2016, publicado no DR n.º 84, 2.ª série, em 2 de maio de 2016

ATA N.º 2

Ao dia um do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, pelas 10.00 horas, reuniu nas instalações do Departamento da Educação e Desporto, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento de setenta trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Ação Educativa, aberto através do Aviso n.º 5640/2016, publicado no DR n.º 84, 2.ª série, em 2 de maio de 2016, constituído por Maria José da Costa e Silva Torres, técnica superior, na qualidade de 1.º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente de júri, Gisela Maria Ferreira Martins, encarregada operacional, na qualidade de 2.º Vogal efetivo e Maria Virgínia Reis Silva Carrilho, técnica superior, na qualidade de 1.º vogal suplente, a fim de verificar os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a reunião dos requisitos exigidos e apresentação dos documentos essenciais à sua admissão, no presente procedimento concursal.

Analisadas as candidaturas e os documentos apresentados pelos candidatos, o júri deliberou admitir os candidatos constantes do Anexo I à presente Ata.

Mais deliberou excluir os candidatos constantes do Anexo II por não preencherem os requisitos de admissão ao presente procedimento concursal, nomeadamente por: Apresentar a candidatura fora de prazo, o qual terminou no dia 16 de maio de 2016 (inclusive), conforme ponto 1, do Aviso de Abertura; não instruir a respetiva candidatura com o *curriculum vitae* datado e assinado, conforme alínea a), do ponto 10.2, do Aviso de abertura; não comprovar a escolaridade mínima obrigatória exigida no ponto 9, do Aviso de Abertura, uma vez que referente à formalização da candidatura não entregou documento comprovativo da titularidade de escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea c), do ponto 10.2 do referido Aviso de Abertura ou, apenas instruir a candidatura, com documento que atesta um pedido de certificado de habilitações junto do estabelecimento de ensino, o qual não faz prova da titularidade de escolaridade obrigatória; não instruir a candidatura com o documento de identificação (cópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão) conforme o disposto na alínea b), do ponto 10.2, do Aviso de Abertura; não comprovar possuir o nível habilitacional exigido no ponto 9, do Aviso de Abertura, porquanto não instruir a respetiva candidatura com o documento que ateste a concessão de equivalência da habilitação do sistema educativo estrangeiro a habilitação do sistema educativo português, nos termos do disposto no Decreto-lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2006, de 23 de janeiro; não juntar o certificado de registo criminal ou por apresentar o certificado de registo criminal caducado, conforme exigido na alínea d), do ponto 10.2, do Aviso de Abertura; não reunir o requisito de admissão exigido na alínea a) do ponto 7, do Aviso de Abertura, uma vez que da documentação com que instruiu o respetivo processo de candidatura consta o título de residência temporário caducado; não possuir o requisito de admissão exigido na alínea d), do ponto 7, do Aviso

de Abertura, de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, uma vez que da documentação com que instruiu o respetivo processo de candidatura resulta que a deficiência detida não lhe permite exercer, sem limitações funcionais, a atividade de assistente operacional num estabelecimento de educação e ensino, nem as suas limitações funcionais (invisual) serem superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou ajuda técnica, tendo em conta a descrição da atividade a que se destina o procedimento concursal expressa no ponto 5.1, do referido Aviso de Abertura, nos termos do disposto no n.º2, do artigo 4.º e artigo 2.º, ambos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro ou por não formalizarem a candidatura através do formulário tipo, conforme exigido no ponto 10.1, do Aviso de Abertura.

Deliberou ainda proceder à notificação dos candidatos excluídos, para exercício do direito de audiência dos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo, através de *endereço eletrónico*, ou na sua falta por carta registada, conforme o disposto no n.º 1 e alínea a) do n.º 3, do artigo n.º 30, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Deliberou ainda o júri, remeter os anexos acima referidos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <http://www.cm-cascais.pt>.

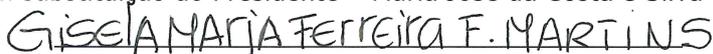
Nesta conformidade, os candidatos serão notificados da intenção do júri excluir, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, podendo fazê-lo através do formulário tipo, até ao termo do referido prazo, não sendo admitida a apresentação por via eletrónica.

Mais deliberou que qualquer alegação em sede de exercício do direito de participação dos interessados deve ser efetuada, mediante a utilização obrigatória de formulário tipo, disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <http://www.cm-cascais.pt>, nos termos do n.º5, do artigo 31.º, da referida Portaria e que o processo de concurso pode ser consultado junto do Departamento de Educação e Desporto, sito na Rua das Flores, n.º 10-2.º - Dto, 2750 -348 Cascais, todos os dias úteis das 10h às 12h e das 14h às 17h.

Nada mais havendo a tratar deu o Júri por encerrada a reunião, tendo lavrado a presente Ata que vai ser lida e assinada por todos os membros do Júri presente.


O Júri

(1º Vogal Efetivo, em substituição do Presidente – Maria José da Costa e Silva Torres)


GISELA MARIA FERREIRA F. MARTINS

(2º Vogal Efetivo – Gisela Maria Ferreira Martins)


Virgínia Reis Silva Carrilho

(1º Vogal Suplente – Maria Virgínia Reis Silva Carrilho)